

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 821/78

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de estrada que especifica e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas p Lei, etc., Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 02 de maio de 1978, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública o trecho de estrada que liga a sede da Fazenda do Sr. DELCIMO MORAES SALAZAR à fazenda do Sr. ADYLLINO MARES localizadas no Distrito da sede.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.